

[Página Principal](#) > ... > [Direito Familiar e Sucessório](#) > [Herança](#) > Restrições em matéria de sucessões — regras especiais

## Restrições em matéria de sucessões — regras especiais

Informações nacionais sobre as regras especiais aplicáveis a determinados bens imóveis, determinadas empresas ou outras categorias especiais de bens.

A Rede Judiciária Europeia em matéria civil e comercial criou algumas fichas de informação sobre as regras especiais ao abrigo da legislação nacional que impõem restrições em matéria de sucessão, envolvendo geralmente os seguintes ativos:

- certos tipos de bens imóveis (imobiliário),
- certos tipos de empresas,
- outras categorias especiais de ativos.

Por razões de ordem económica, familiar e/ou social, estas normas restringem a sucessão dos referidos ativos.

São aplicáveis a uma sucessão, ao abrigo da legislação do país que estabelece tais restrições, independentemente do direito das sucessões.

Para consultar uma ficha de informação sobre a legislação nacional que impõe restrições ou que de outro modo afete a sucessão de determinados ativos, clique na bandeira nacional apropriada nesta página.

Última atualização: 30/05/2023

Manutenção da página: Comissão Europeia. As informações constantes desta página não refletem necessariamente a posição oficial da Comissão Europeia. A Comissão declina toda e qualquer responsabilidade relativamente às informações ou dados contidos ou referidos no presente documento. Quanto às regras de direitos de autor aplicáveis às páginas europeias, queira consultar a «advertência jurídica».